

DECRETO Nº 15, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora Lucilene Gomes de Brito Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 – Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 113/2023, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da reformulação deste Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município de Buriti do Tocantins - TO, para o Biênio 2023 a 2024, conforme disposição abaixo:

AREA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Juanna da Silva Guedes

Suplente: Raniere Dantas Santos

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Elis Cristina Pereira Garcia

Suplente: Naiane Alves Silva Sousa

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Antonio Silva Pontes

Suplente: Paula Roberta de Oliveira

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Divino Ferreira da Silva

Suplente: Dimas Alexander de Sousa Rodrigues

AREA NÃO GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DE BURITI

Titular: Maria Zilda da Silva
Suplente: Maria Edileuza da Silva

ASSOCIAÇÃO DE MÃES CARENTES DE BURITI

Titular: Ozanira Resende Leal
Suplente: Maria Jacinta Conceição Pereira

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BURITINOPOLIS

Titular: Alone Ribeiro Castro
Suplente: Vanúbia Pereira da Silva

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Evânia de Araújo da Cunha Alves
Suplente: Marilene Gomes Miranda

Art. 2º. O mandato dos Membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, na presente composição, será pelo período de 02 (dois) anos, de 03 de março de 2023 a 02 de março de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de março de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal